

## Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Concurso

Âmbito de atuação: Operação

### Designação do aviso

Centros de Instalação Temporária e espaços equiparados

### Finalidades e objetivos

A(s) operação(ões) a apoiar enquadra(m)-se no Objetivo Específico 3 – Voltar – do Programa FAMI 2030, aprovado pela Comissão Europeia através de Decisão C(2022)9332, de 8 de dezembro, alterada pela Decisão C(2023)7348, de 23 de outubro, incidindo o presente aviso na medida de execução “Assegurar a aplicação uniforme do acervo da União e das prioridades estratégicas em matéria de infraestruturas, procedimentos e serviços”, conforme estabelecido no anexo II do Regulamento (UE) 2021/1147, de 7 de julho de 2021, que cria o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração.

Em termos concretos, o presente aviso visa apoiar o funcionamento dos Centros de Instalação Temporária e espaços equiparados, numa ótica de capacitação, sensibilização e (in)formação dos profissionais e de divulgação dos direitos e deveres dos nacionais de países terceiros presentes nestas infraestruturas, tendo presente o respeito pela Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e pela Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência em conformidade com a Decisão 2010/48/CE do Conselho.

### Programação

Programa	Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração 2021-2027
Prioridade do Programa	NA - Não Aplicável
Objetivos específicos	HSO9.3 - Voltar
Tipologia de ação	HSO9.3-01 - Acervo da União e prioridades relacionadas com infraestruturas, procedimentos e serviços
Tipologia de intervenção	HSO9.3-01-03 - Regras, direitos e deveres nos CIT e CIT/EE
Tipologia de operação	9013 - Regras, direitos e deveres nos CIT e CIT/EE

### Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
FAMI2030	FAMI	500 000,00 €	75,00%	OE	166 667,00 €	666 667,00 €
Total		500 000,00 €	-		166 667,00 €	666 667,00 €

## Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial:

Enquadramento:

## Região

Norte; Algarve; Centro; Área Metropolitana de Lisboa; Alentejo; Região Autónoma dos Açores; Região Autónoma da Madeira.

## Período de candidaturas

De Fevereiro 2024 a Março 2024

## Observações

O período para apresentação de candidatura decorre entre os meses de fevereiro e março de 2024.

## Modalidade de apresentação

Individual; Conjunto.

## Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua redação atual <br>Aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional. <br>Lei n.º 34/94, de 14 de setembro, na sua redação atual <br>Define o regime de acolhimento de estrangeiros ou apátridas em centros de instalação temporária

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

Não

## Ações elegíveis

São elegíveis ao presente aviso as seguintes iniciativas:

- Programas de capacitação, sensibilização e (in)formação que abranjam os profissionais que trabalham nos CIT e CIT/EE (incluindo prestadores de serviços), bem como demais profissionais da área da justiça envolvidos na tomada de decisão sobre medidas de coação a aplicar a NPT no âmbito de processos de afastamento;
- Preparação e divulgação de material informativo destinado a todos os nacionais de países terceiros presentes nos CIT e CIT/EE, incluindo a devida tradução para as línguas mais relevantes.

São cumulativamente obrigatórias as ações a) e b).

## Tipificação Entidade beneficiária

Pública; Privada.

### Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

Podem aceder aos apoios as entidades da administração pública central, as entidades sem fins lucrativos ou equiparadas, ou as organizações internacionais.

### Outras observações

-